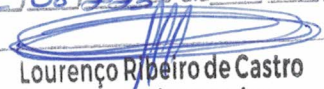




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins legais que o
presente RESOLUÇÃO Nº 002/2023
foi afixado no placard DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO
no dia 31 / 08 / 2023 ao dia / /

Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº.002/2023.

DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR A
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO PODER EXECUTIVO.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS**, por sua **MESA DIRETORA**, aprovaram e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a doação dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os Anexo I desta Resolução, conforme a ata do levantamento realizado pela Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Legislativo.

Art. 2º - Os bens móveis doados, pertencentes do Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei, conforme Anexo II.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigo a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.


MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO
Maria Raimunda G. Milhomem
Presidente da Câmara
Gestão-2023



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INDICADOS PARA DOAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nº	BEM	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO	ESTADO
01	GELADEIRA REFRIGERADOR BRANCA ELETROLUX 240 (DUZENTOS E QUARENTA LITROS) – ADQUIRIDO EM 25/11/2016.	0020	R\$994,60	ÓTIMO
				
02	FOGÃO DAKO 4 (QUATRO) BOCAS – ADQUIRIDO EM 07/12/2010.	0004	R\$400,00	BOM
				



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

CELEBRAM entre si, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tinguin, S/Nº., Centro, Sucupira-TO, neste ato representado por sua Presidente, MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM, brasileira, professora, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 065.028 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 534.796.881-87, podendo ser localizado na sede da Câmara Municipal de Sucupira-TO, doravante denominado DOADOR, e de outro lado a FUNDO MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº: 12.702.088/0001-72, com endereço na Rua Tarumã Snº Centro Sucupira/TO, neste ato representado pela Secretária e Gestora, Srª. SIMONE BOTELHO AZEVEDO MILHOMEM, brasileira, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, casada, portadora do RG Nº. 317.010 SSP/TO, e, do CPF/MF Nº. 928.837.291-15, adiante denominado DONATÁRIO.

O doador transfere ao donatário o material do anexo I.

Assim achando-se na forma da lei, mediante Resolução desta augusta casa, que autoriza a doação dos referidos bens firmados neste instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas com objetivo de demonstrar a transferência de posse.

Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.


MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL SUCUPIRA-TO


SIMONE BOTELHO AZEVEDO MILHOMEM
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUCUPIRA-TO

TESTEMUNHAS

NOME: 
RG: 1.3024.003
CPF: 064.645.141-43
ENDEREÇO: Av. Gandhi P 1º

NOME: Roseli Rosa de Souza
RG: 763.037
CPF: 005.614.811.99
ENDEREÇO: Avenida Sucupira n: 550